



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE  
Av. Paulino Rodrigues de Souza, nº 3200 -Cidade Nova - CEP: 28.960-000 - Tel.:(0xx24) 624-3275  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Secretaria de Governo

LEI N.º 365/2001  
DE 27 DE SETEMBRO DE 2001.

"SUPLEMENTAÇÃO COM  
RECURSOS DO EXCESSO DE  
ARRECADAÇÃO."

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover suplementação das dotações abaixo discriminadas, com recursos do Excesso de Arrecadação apurados até o mês de agosto de 2001, no orçamento do Fundo Municipal de Saúde.

Código	Dotação	Categoria Econômica	Valor
13.75.021.2.001	3.1.1.1.03.00.00	Vencimentos	R\$ 140.000,00
13.75.021.2.001	3.1.3.2.06.00.00	Serv. telefônicos	R\$ 10.000,00
13.75.021.2.001	3.1.3.2.14.00.00	Locação de Imóvel	R\$ 3.200,00
13.75.021.2.001	3.2.5.3.00.00.00	Salário família	R\$ 7.000,00
13.75.428.2.021	3.1.2.0.06.00.00	Mat. cirurg. e Lab	R\$ 22.800,00
13.75.428.2.021	3.1.2.0.07.00.00	Medicamentos	R\$ 30.000,00
13.75.428.2.021	3.1.3.1.03.00.00	Serv. Médicos	R\$ 15.000,00
13.75.428.2.021	3.1.3.2.99.00.00	Outros Serv. não Classific	R\$ 20.639,50
13.75.428.2.021	4.1.2.0.99.00.00	Mat. Duradouro	R\$ 20.000,00

TOTAL: R\$ 268.639,50 (Duzentos e sessenta e oito mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor após sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 27 de setembro de 2001

RODOLFO JOSÉ MESQUITA PEDROSA  
PREFEITO MUNICIPAL